



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 121 /2019.

“DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED (light emitting diode ou diodo emissor de luz), POR TODAS AS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A EXIGENCIA DE UTILIZAÇÃO DE LED EM NOVOS LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG decreta:

Art. 1º. A substituição de luminárias convencionas por LED (**light emitting diode ou diodo emissor de luz**) e a instalação de iluminação em novos loteamentos da cidade devem seguir os seguintes padrões descritos.

Art. 2º. Da substituição, devem ser feitas na medida em que as lâmpadas convencionais apresentem defeitos ou alcancarem o fim de sua vida útil, devendo ser substituídas gradativamente.

Art. 3º. Dos novos loteamentos, a iluminação de vias publicas deverão ser entregues e emitidos suas respectivas liberações, de acordo com a entrega da iluminação das suas vias estando de acordo com as descrições citadas no **Art. 4º.**

Art. 4º. As luminárias com maior incidências de foco de luz a cima de 200 wts de potência, devem ser instalados em vias de grande fluxo e em locais de maior incidência de transeuntes:

- AVENIDAS
- PORTA DE HOSPITAIS
- POSTOS DE SAÚDE
- ESCOLAS E FACUDADES
- PRÉDIOS PÚBLICOS
- IGREJAS
- PRAÇAS
- ÁREAS VERDE INSTITUCIONAIS
- CENTROS DE CONVIVÊNCIA

Parágrafo único – As demais Ruas que abrangem o menor fluxo de pessoas e transeuntes, deve obedecer uma iluminação de no mínimo 180 wts de potencia,

comprovando sempre a capacidade de iluminação das vias e calçadas utilizadas por pedestres.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de Junho de 2019



PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO VALE

Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas LED são duas vezes mais eficientes que as lâmpadas fluorescentes compactas, atualmente vistas como o padrão da iluminação “verde”, e são muito mais eficientes que as lâmpadas comuns, pois produzem a mesma quantidade de *lumens* utilizando bem menos energia. Além disso, a geração de calor durante esse processo é praticamente nula, o que ajuda na economia energética. Uma lâmpada LED funciona em média 50 mil horas.

Uma lâmpada normal trabalha uma média de mil horas. Já uma lâmpada CFL (*compact fluorescent lamp*, ou lâmpada fluorescente compacta) trabalha em média seis mil horas.

A lâmpada LED, com uma utilização média de quatro horas por dia, durará cerca de 35 anos. Além disso, essas lâmpadas utilizam até noventa por cento menos energia do que as lâmpadas convencionais e cerca de metade da energia de lâmpadas CFL. Outro benefício é que a lâmpada LED não emite radiação UV (que torna os produtos insalubres e com descolorações indesejáveis) Ademais, essas lâmpadas são insensíveis à vibração e utilizam pouco calor, significando economia nos custos com ar-condicionado.

“Nos dias atuais, é cada vez mais comum o emprego da tecnologia de diodos emissores de luz, em vários equipamentos eletrônicos, como televisores, semáforos, telefones celulares, e até mesmo para a iluminação de ambientes. O uso de lâmpadas leds apresenta muitos benefícios diretos num contexto geral da sua utilização, principalmente no sistema de Iluminação pública, seus logradouros e demais espaços. Acredito que essa seja uma das maiores atribuições dos agentes políticos, potencializar serviços e ações que possam se materializar em inúmeros benefícios, tanto para os órgãos gestores, como para a nossa população em geral que se beneficiará das economias geradas que serão reaplicadas em outras áreas da municipalidade”